



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA
Caçapava, Igaratá, Jacareí, Jembeiro, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santa Branca, São José dos Campos

PORTARIA Nº 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Consultor Jurídico. Anuidade OAB/SP. Pagamento pelo CONSAVAP. Autorização.

FELICIO RAMUTH, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP, no uso das suas atribuições legais e

Considerando a nomeação do Sr. Ernesto Aparecido de Albuquerque para o exercício dos cargos de Secretário Executivo e Consultor Jurídico deste CONSAVAP, sendo este último sem remuneração;

Considerando a obrigatoriedade de pagamento da anuidade à OAB/SP para o exercício regular da profissão;

Considerando os princípios da Administração Pública, em especial o da Eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento, a ser realizado pelo CONSAVAP, da contribuição anual obrigatória à OAB/SP, de seu Consultor Jurídico, relativa ao exercício de 2018.

Art. 2º No caso de alguma parcela já ter sido paga a época da presente Portaria, fica autorizado o pronto reembolso, mediante apresentação do comprovante de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Campos, 15 de fevereiro de 2018.

FELICIO RAMUTH

Presidente do CONSAVAP
Registrada na Secretaria na data supra.